

EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL
0013035/2025

A LEILOEIRA OFICIAL Roberta Possani Zago, matrícula nº **408/2021**, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 06/05/2025, às 11:00 horas, no endereço www.rzleiloes.com.br** pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 16/05/2025**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel: **Imóvel**) Uma residência urbana localizada no Município de Camaquã, na Rua Belarmina Chinepe, nº 175, Bairro Olaria, CEP 96785-206 no Estado do RS, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Camaquã sob matrícula 4090, com área construída de 291,01 m². Imóvel ocupado. * **Valor:** 1º leilão: R\$ 635.747,55 e 2º leilão: R\$ 317.873,77**. **Fiduciante:** MARLENE TEREZINHA TEIXEIRA HENRIQUE. **Contrato:** 09304507885. (*) O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. (**) Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. **Pagamento:** À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante. **Comissão do Leiloeiro:** 5%. **Informações:** Com a Leiloeira Roberta Possani Zago, endereço Av. Cônego Luiz Walter Hanquet, nº 367, Bairro Viégas, Camaquã/RS, CEP 96789-104, e-mail roberta@rzleiloes.com.br, site www.rzleiloes.com.br, telefone: (51) 99188-4051 ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-1209, (51) 3215-3275, (51) 3215-4517 e (51) 98964-9624 -WhatsApp das 08h às 15h.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.
Unidade de Gestão Patrimonial